



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO



Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com  
[ppgmpe.ufes@gmail.com](mailto:ppgmpe.ufes@gmail.com)

### EDITAL Nº 002/2021-PPGMPE/CE/UFES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE) do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2021, publicado no dia 08 de fevereiro de 2021, conforme segue:

1) Substituir o quadro de cronograma do Edital nº 001/2021-PPGMPE/CE/Ufes, retificando a data de início das inscrições do Processo Seletivo, conforme quadro a seguir:

Ano de Inscrição	2021
Semestre de Ingresso:	2º (Segundo)
Coordenador do Programa:	Soler Gonzalez
Data do Edital:	08/02/2021
Período de Inscrição:	15/03/2021 a 29/03/2021
<b>a) Divulgação</b>	
	08/02/2021 a 11/03/2021
<b>b) Inscrições</b>	
	15/03/2021 a 29/03/2021
<b>c) Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	
	15/03/2021 a 18/03/2021
<b>d) Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição</b>	
	22/03/2021
<b>e) 1ª etapa: análise de documentos comprobatórios</b>	
	30/03/2021 a 06/04/2021
<b>f) Resultado da 1ª etapa</b>	
	07/04/2021
<b>g) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 1ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.</b>	
	08/04/2021 e 09/04/2021
<b>h) Resultado de recurso da 1ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.</b>	
	13/04/2021
<b>i) 2ª etapa: verificação de candidatos/as inscritos para reserva de vagas</b>	
	14, 15, 16 e 19/04/2021
<b>j) Resultado da 2ª etapa</b>	
	20/04/2021
<b>k) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 2ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.</b>	
	22/04/2021 e 23/04/2021
<b>l) Resultado de recurso da 2ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.</b>	
	27/04/2021
<b>m) 3ª etapa: análise de projetos</b>	
	27/04/2021 a 11/05/2021
<b>n) Resultados da 3ª etapa</b>	
	12/05/2021
<b>o) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES dos resultados da 3ª. Etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.</b>	
	13/05/2021 a 14/05/2021
<b>p) Resultado de recurso da 3ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.</b>	
	18/05/2021
<b>q) 4ª etapa: realização da Prova Oral</b>	
	19/05/2021 a 26/05/2021
<b>r) Resultado da 4ª etapa</b>	
	27/05/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE  
EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO



Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com  
[ppgmpe.ufes@gmail.com](mailto:ppgmpe.ufes@gmail.com)

s) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 4ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	28/05/2021 e 31/05/2021
t) Resultado de recurso da 4ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	02/06/2021
<b>Resultado final</b>	02/06/2021
1) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado final obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	03/06/2021 e 04/06/2021
<b>2) Divulgação do Resultado Final</b>	07/06/2021
3) Período de matrícula	08/06/2021 a 11/06/2021
4) Início das aulas	14/06/2021

2) Acrescentar ao final do art. 20, item 3, a seguinte informação: “Em regime de excepcionalidade, considerando a prevenção à pandemia de Covid-19, o candidato selecionado, caso não tenha comprovado a proficiência no ato da inscrição, poderá entregar o comprovante de aprovação na proficiência em uma língua estrangeira até a data da qualificação do projeto (em até doze meses, contados a partir da data da matrícula). A não apresentação do comprovante de proficiência, até a data estipulada, implicará no cancelamento da matrícula e desligamento do curso”;

3) No art. 39, *caput*, onde se lê: “No ato de inscrição é obrigatória a comprovação de proficiência de uma Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol).”, leia-se: “Em regime de excepcionalidade, considerando a prevenção à pandemia de Covid-19, o candidato selecionado, caso não tenha comprovado a proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) no ato da inscrição, poderá entregar o comprovante de proficiência (em até doze meses, contados a partir da data da matrícula)”;

4) Acrescentar o parágrafo 4º ao art. 39, com a seguinte redação: “A não apresentação do comprovante de proficiência, até a data estipulada, implicará no cancelamento da matrícula e desligamento do curso.”;

5) No art. 71, substituir o calendário pelo que está disposto no item 1 do presente edital;

6) No art. 77, onde se lê: “O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos/as discentes no Programa”, leia-se: “O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as”;

7) Acrescentar o parágrafo único ao art. 77, com a seguinte redação: “O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos/as discentes no Programa”.

Vitória, 01 de março de 2021.

**Soler Gonzalez**  
**Coordenação Geral**